



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

O **CRO-SE** INFORMA AOS INSCRITOS QUE **L.R.P.C CRO/SE - CD - N° 2295**, FIRMOU **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC**, EM RAZÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, **SE PROPONDO A NÃO MAIS INFRIGIR O CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICA**, RESTANDO ESTABELECIDO A POSSIBILIDADE DE PUNIÇÃO COM MULTA NO VALOR DE 10 (DEZ) ANUIDADES PARA A HIPÓTESE DE REICIDENCIA E DESCUMPRIMENTO DO TAC, SEM PREJUÍZO DO PROCESSO ÉTICO ODONTOLÓGICO.